

ARQUIVADO



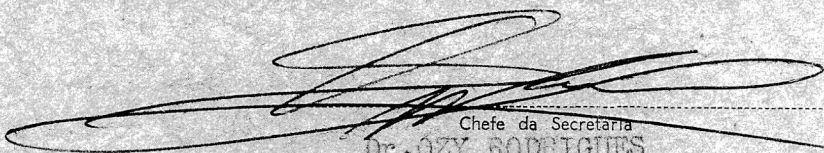
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 334/67

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

A U T U A Ç Ã O

Aos 28 dias do mês de setembro do ano  
de 1967, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-  
mento de Montenegro, autuo a  
homologação  
presente reclamação apresentada por  
JOSÉ MOREM PROENÇA, requerente <sup>o</sup> contra  
SOCIEDADE AUTO MECÂNICA LTDA., requerida

  
Chefe da Secretaria  
Dr. OZY RODRIGUES

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO SOBRE TEMPO DE SERVIÇO.

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da J.C.J. de Montenegro.

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 334167  
Em 28 9 167


José Morem Proença, brasileiro, casado, operário da Sociedade Auto Mecânica Ltda., residente e domiciliado nesta cidade, respeitosamente, pede a V. Exa. se - digne homologar a transação dos seus direitos, como em pregado estável, que celebrou com a dita empregadora, - na base de 60% , de conformidade com o facultado pelo/ art. 35, § 3º, do Regulamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, Dec. 59.820, de 20/12/1966.

P. deferimento

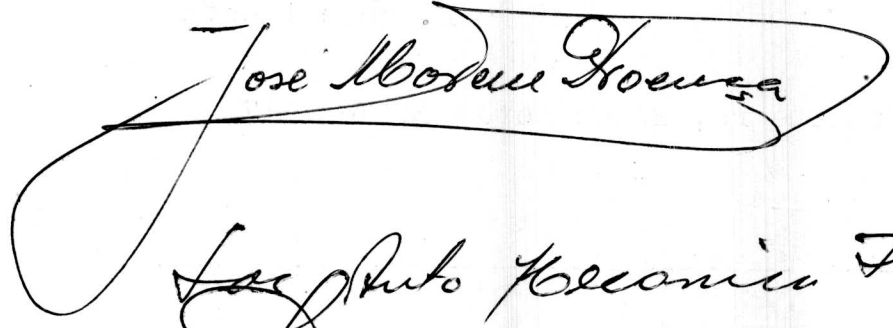
Montenegro, 28 de setembro de 1967

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 28 / 9 / 62 às 14.00. horas. Dou fé.

  
\_\_\_\_\_  
**DR. OZY RODRIGUES**  
Chefe da Secretaria

Cientes:







*Handwritten signature*

PROCESSO N.º 334/67

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às 13,40 horas, estando aberta a audiência da -- Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados ~~os litigantes~~ as partes: JOSÉ MOREM PROENÇA, requerente e SOCIEDADE AUTO MECÂNICA LTDA., requerida, para homologação de transação sôbre tempo de serviço anterior a opção, inclusive a estabilidade. Presentes as partes, a requerida representada pelo seu sócio Mauricio Müller. Com a palavra as partes pelas mesmas foi dito que transacionaram, dentro do limite legal, sôbre o tempo de serviço anterior a opção, inclusive a estabilidade, mediante o pagamento de R\$ 2.453,00, contra recibo de plena, geral e irrevogável quitação, motivo porque requeriam fôsem essa transação e quitação homologadas na forma da Lei. Face à manifestação das partes, a Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Handwritten signature of Dr. Carlos Edmundo Blauth*

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

*Handwritten signature of Rudá Hauschild Fonseca*

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes*

PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADO

*Handwritten signature of Dr. Ozy Rodrigues*

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

*Handwritten signature of José Morem Proença*

*Proença*

RECEBI da firma Sociedade Auto Mecanica Ltda., estabelecida a rua João Pessoa nº 1215 em Montenegro, a quantia de NCR\$ 2.453.00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e tres cruzeiros novos), por acôrdo e transação, como acôrto final, a titulo de indenização por tempo de serviço, correspondente a 60% do valor total da mesma, de conformidade com o art.35, § 3º, do Regulamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, aprovado pelo Decreto 59.820, de 20-12-1966 e, correspondente ao periodo anterior a opção, ou seja de 17/11/54 a 31/12/66. Pelo presente, para prova e clareza, devidamente ciente do significado de minha concordância, sem coação e de livre vontade, dou á empregadora plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar no presente nem no futuro, a titulo de indenização por tempo de serviço.

Montenegro, 28 de setembro de 1967

*José Morem Proença*  

---

**José Morem Proença**

*[Handwritten signature]*

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.  
.. 28 / 9 / 67 ..  
\_\_\_\_\_  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

EM BRANCO  
ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA  
\_\_\_\_\_  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH  
Juiz do Trabalho Presidente

ARQUIVADO  
DATA SUPRA  
\_\_\_\_\_  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

*ccc*